www.LeisMunicipais.com.br

# DECRETO Nº 10.539, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 45184/2023, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar de R$ 6.000,00 (seis mil reais), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, como segue:

04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE

05 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
0004.0422.0049.2147 - Manter as Atividades do PROCON
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.39.00 - 98 - Outros Serviços de Terceiros PJ ..... R$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 518 - Fundo do Procon

Total da Suplementação ..... R$ 6.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da

Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE

05 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
0004.0422.0049.2147 - Manter as Atividades do PROCON
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.52.00 - 104 - Equipamentos e Material Permanente .... R$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 518 - Fundo do Procon

Total da redução ..... R$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 2957/2023 DE 11/10/2023

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/10/2023*